

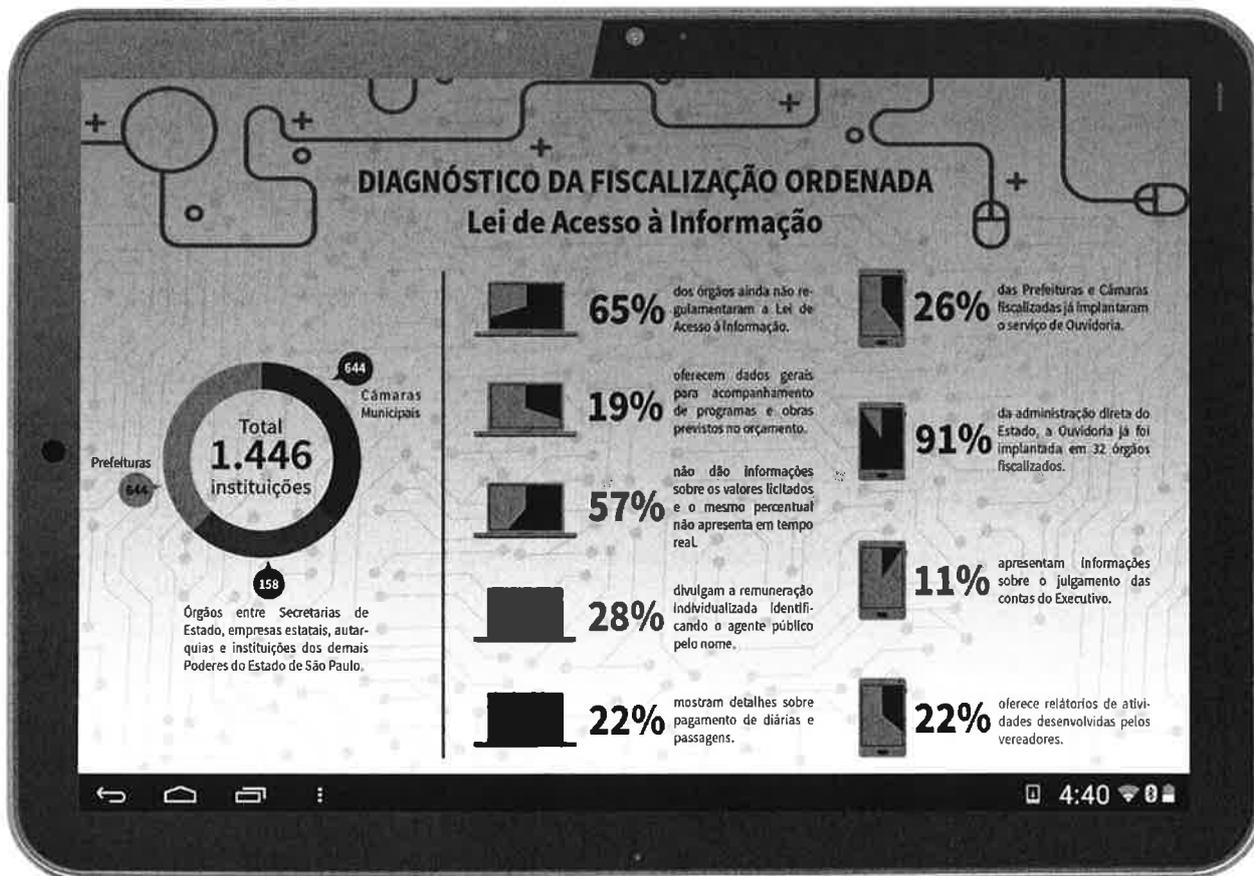
Tribunal de Contas

Presidente: Dimas Eduardo Ramalho

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266
INTERNET: www.tce.sp.gov.br

Tribunal de Contas apresenta diagnóstico da aplicação da Lei de Acesso à Informação

Quatro anos após a edição da Lei Federal nº 12.527, conhecida popularmente como 'Lei de Acesso à Informação', Tribunal de Contas realiza fiscalização ordenada para verificar o atendimento da legislação em 1.446 órgãos e entidades da esfera municipal e estadual.



Quatro anos depois de a Lei de Acesso à Informação entrar em vigência, o setor público de São Paulo ainda está no meio do caminho para cumprir as regras de transparência na relação com o cidadão. Esse é o diagnóstico da Fiscalização Ordenada realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que verificou 1.446 órgãos e entidades municipais e estaduais.

Os fiscais analisaram minuciosamente 80 itens do site de cada órgão fiscalizado pelo TCESP para saber se eles disponibilizam informações de forma voluntária na internet e se respondem aos pedidos dos cidadãos conforme

determina a legislação. Foram fiscalizados 644 Prefeituras, 644 Câmaras Municipais e outros 158 órgãos entre Secretarias de Estado, empresas estatais, autarquias e instituições dos demais Poderes do Estado de São Paulo. Essa foi a terceira fiscalização ordenada realizada pelo TCESP em 2016.

Os resultados gerais consolidados mostram que 65% dos órgãos ainda não regulamentaram a Lei de Acesso à Informação e somente 19% oferecem dados gerais para acompanhamento de programas e obras previstos no orçamento.

Apenas 28% divulgam a remuneração individualizada identificando o agente

público pelo nome e só 22% mostram detalhes sobre pagamento de diárias e passagens, como beneficiário, destino e motivo do deslocamento. Nesses quesitos, os órgãos da administração direta estadual aparecem em situação melhor do que a administração indireta e órgãos municipais.

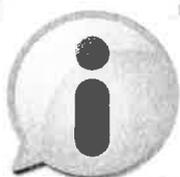
Em relação às licitações realizadas por cada órgão, o levantamento mostrou que 57% não dão informações sobre os valores licitados e o mesmo percentual não apresenta posteriormente informações em tempo real sobre o bem ou serviço adquirido.

A fiscalização do TCESP também analisou especificamente a implantação de Ouvidorias na estrutura de controle interno

dos órgãos. Apenas 26% das prefeituras e câmaras fiscalizadas já implantaram o serviço de Ouvidoria e só 2% do total apresentam relatórios estatísticos sobre atendimentos e prazos. Na administração direta do Estado, a Ouvidoria já foi implantada em 91% dos 32 órgãos fiscalizados.

No recorte específico das Câmaras Municipais, o levantamento mostra que somente 11% apresentam informações sobre o julgamento das contas do Executivo e apenas 22% oferece relatórios de atividades desenvolvidas pelos vereadores.

Os relatórios individuais de cada fiscalizado serão encaminhados aos Conselheiros relatores das contas anuais.



LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - COMO FUNCIONA?

O que diz a lei 12.527/11?

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela União, Estados, Distrito Federal e municípios, para garantir o acesso transparente às informações públicas.

Como pedir um documento?

1. O pedido de informação, com o nome do solicitante, pode ser feito por telefone, fax, carta, telegrama, email ou portais de atendimento.

2. Caso a informação não seja prestada na hora, o órgão terá 20 (vinte) dias de prazo. Se explicar a demora, tem prazo de mais 10 (dez) dias.

3. Quando o pedido for negado, pode-se entrar com recurso em até 10 (dez) dias e endereçar o pedido à autoridade superior a que negou a informação.